

VALDIR BARRANCO

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa Do Estado de Mato Grosso - ALMT
NESTA

Assunto: Encaminhamento da Nota Técnica nº. **63/2025** que dispõe de manifestação **favorável** desta Entidade ao Projeto de Lei nº. **1505/2025** de autoria de Vossa Excelência.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao tempo em que cumprimentamo-o pelos relevantes trabalhos realizados a frente dessa respeitável Casa servimo-nos da presente para encaminhar a Vossa Excelência a Nota Técnica de nº. **63/2025** (doc. anexo), desta Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO-MT, com manifestação **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº. **1505/2025**, de Vossa autoria cuja ementa “**Cria o Programa Estadual de Fomento ao Pequeno Exportador – PROFEX, destinado a ampliar a participação de micro e pequenas empresas mato-grossenses no comércio internacional, com ênfase na diversificação de mercados e dá outras providências**”.

Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Sistema Fecomércio | SESC | SENAC | IPF - MT

RECEBIDO
Em 02/10/2025
Horas: 16:20
Gabinete Dept. **Valdir Barranco**

Cria o Programa Estadual de Fomento ao Pequeno Exportador – PROFEX, destinado a ampliar a participação de micro e pequenas empresas mato-grossenses no comércio internacional, com ênfase na diversificação de mercados e dá outras providências.

Objetivo da Proposição:

De autoria do Deputado Valdir Barranco, o projeto pretende criar o Programa Estadual de Fomento ao Pequeno Exportador – PROFEX, destinado a apoiar micro e pequenas empresas de Mato Grosso na inserção e consolidação no comércio internacional, com destaque para a diversificação de mercados.

Posição da FECOMÉRCIO/MT: FAVORÁVEL

Fundamentos:

O Projeto de Lei em análise cria o Programa Estadual de Fomento ao Pequeno Exportador – PROFEX, destinado a apoiar micro e pequenas empresas de Mato Grosso na inserção e consolidação no comércio internacional, com ênfase na diversificação de mercados. A iniciativa se apresenta como medida estratégica para ampliar a competitividade das MPEs e posicionar a economia estadual em patamares mais sólidos no cenário global.

A Fecomércio/MT entende que a criação do PROFEX é altamente benéfica para o setor do comércio, na medida em que possibilita a internacionalização de pequenos negócios, gerando novas oportunidades de mercado e fortalecendo cadeias produtivas locais. Micro e pequenas empresas que hoje atuam restritas ao mercado interno poderão acessar novos consumidores, expandindo seu potencial de crescimento e geração de emprego e renda.

No aspecto formal, o projeto respeita a competência legislativa do Estado, uma vez que o art. 24 da Constituição Federal estabelece competência concorrente para legislar sobre produção e consumo, bem como para a proteção da economia popular. Assim, cabe ao Estado suplementar normas da União e criar instrumentos de apoio ao desenvolvimento econômico regional, não havendo qualquer vício de iniciativa.

Materialmente, o PROFEX se harmoniza com os objetivos fundamentais da República, previstos no art. 3º da Constituição Federal, especialmente na promoção do desenvolvimento nacional, na redução das desigualdades regionais e no fortalecimento da livre iniciativa. A proposta respeita os princípios da ordem econômica, ao valorizar o trabalho humano, incentivar a inovação e fomentar a competitividade.

Um dos grandes méritos da proposição está na promoção da diversificação de destinos de exportação. Ao estimular a abertura de mercados em diferentes continentes, o programa reduz a dependência de poucos parceiros comerciais e incentiva a agregação de valor aos produtos mato-grossenses, aumentando sua competitividade no exterior.

O projeto também prevê a oferta de capacitação técnica em comércio exterior, logística e normas de qualidade, além de facilitar o acesso a linhas de crédito específicas. Esses instrumentos são fundamentais para superar as principais barreiras enfrentadas pelas micro e pequenas empresas, garantindo que os empreendedores estejam preparados para competir em nível internacional.

Outro ponto positivo é a coordenação do programa pelo Poder Executivo em parceria com universidades, entidades de classe, organismos de promoção comercial e instituições financeiras. Essa articulação assegura uma execução mais eficiente e integrada, aproximando o setor produtivo das políticas públicas e potencializando os resultados esperados.

Conclusão:

Por todo o exposto, a Fecomércio/MT se posiciona de forma **favorável ao PL 1505/2025**, por ser A iniciativa constitucional, socialmente justa e economicamente estratégica, pois contribui para a diversificação da pauta exportadora, amplia a competitividade das micro e pequenas empresas e reforça o papel de Mato Grosso como protagonista no comércio internacional.

Atenciosamente,

JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JÚNIOR

Presidente do Sistema Fecomércio | SESC | SENAC | IPF – MT

YASMINI TAVEIRA ABREU GRETER

Assessora Legislativa da Fecomércio Mato Grosso